

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DO MARANHÃO**

**EDITAL DE 21 DE JUNHO DE 2007**

O superintendente regional do INCRA do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do Artigo 29, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no DOU do dia 12 seguinte. Com Fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO o resultado do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação da comunidade São Francisco Malaquias localizada no município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, cujo processo tramita nessa SR desde 3 de março de 2006 (proc. nº 54230001526/2006-26). O território da referida comunidade é fruto do relatório supracitado e foi levantado mediante estudo sócio-histórico-antropológico que reconhece que a comunidade possui uma trajetória histórica própria dotada de relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de 1.089,0918ha (mil e oitenta e nove hectares e nove ares e dezoito centiares), com os limites confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR(12)MA nº115/06 de 14 de agosto de 2006, segundo o qual o perímetro da área inicia-se "no vértice MB23; de Coordenadas UTM N:9.605.903,44m e E:607.933,43m, georeferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciado ao Meridiano Central nº -45° 00, fuso 23 e Datum SAD 69, situado nas terras de Mozart Magalhães e Francisco Alvino, deste segue-se limitando com a Francisco Alvino e José Barros com a distância de 3,368,98m e azimute verdadeiro de 108°55'26" chega-se ao vértice MI deste segue-se limitando com José Barros com a distância de 641,08m e azimute verdadeiro de 188°38'38" chega-se ao vértice M2 deste segue-se com a distância de 762,91m e azimute verdadeiro de 219°51' 09" chega-se ao vértice M3 deste segue-se limitando com P.A Padre Trindade (Salva Terra) com a distância de 1.515,32m e azimute verdadeiro de 248°38' 11" chega-se ao vértice P 1 deste segue-se com a distância de 3,198, 89m e azimute verdadeiro de 259°50' 17" chega-se ao vértice E110 deste segue-se limitando com a José Reinaldo da Silva com a distância de 839,89m e azimute verdadeiro de 296°15'35" chega-se ao vértice MII deste segue-se limitando com Raimundo Ferreira com a distância de 197,31m e azimute verdadeiro de 35°55'23" chega-se ao vértice E126 deste segue-se com a distância de 269,07m e azimute verdadeiro de 31°17'55" chega-se ao vértice EI30 deste segue-se com a distância de 1.561,73m e azimute verdadeiro de 38°16' 26" chega-se ao vértice

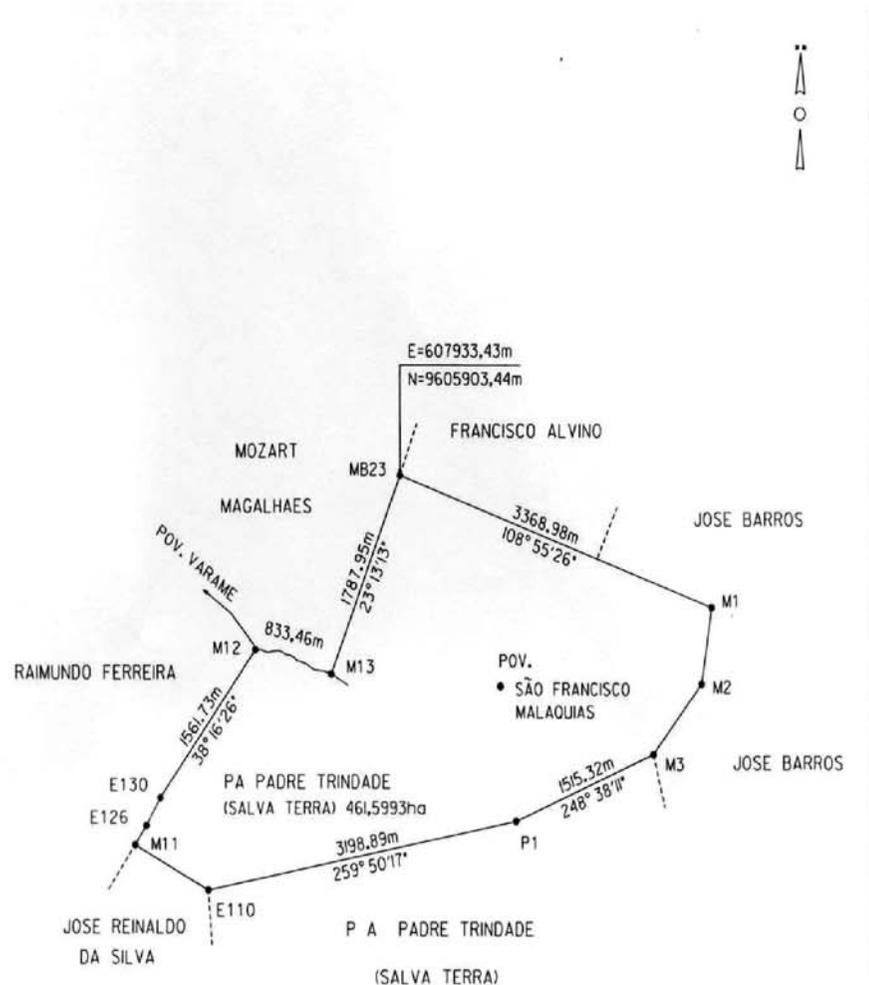


M12 situado na margem esquerda da estrada vicinal de acesso ao povoado Varamé deste segue-se limitando com a referida estrada margem esquerda com a distância de 833,46m chega-se ao vértice M13 deste segue-se limitando com Mozart Magalhães com a distância de 1.787,95m e azimute verdadeiro de 23°13' 13" chega-se ao vértice MB23 vértice inicial da descrição deste perímetro". No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Vargem Grande: Livro 2 A-E (REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS) fls: 130. R/ 01 MATRÍCULA Nº 1.402, área 625,56.62 ha (seiscentos e vinte e cinco hectares, cinquenta e seis ares e sessenta e dois centiares), detentor Antônio Rodrigues Dias e sua mulher Maria Alice Nunes Rodrigues. A área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo São Francisco Malaquias é composta por propriedades par-

ticulares e projetos de assentamentos, não incidindo em terrenos de marinha, marginais de rio, ilhas e lagos, não está sobreposta a Unidades de Conservação, áreas de segurança nacional, faixa de fronteira ou terras indígenas. Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo, são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade São Francisco Malaquias, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 20/2005, para, ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade. Nestes termos, o INCRA/SR-12(MA) COMUNICA aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a

partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Maranhão e do recebimento das notificações, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Maranhão, situada na Av. Santos Dumont, nº 18 - Anil - São Luis/MA. Fone (98) 3245 - 9394 - FAX: (98) 3245 - 1117. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº. 54230001526/2006-26, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

RAIMUNDO MONTEIRO DOS SANTOS  
Superintendente Regional



PONTOS	AZIMUTES	DISTANCIAS
M1/M2	188°38'38"	641,08m
M2/M3	219°51'09"	762,91m
E110/M11	296°15'35"	839,89m
M11/M126	35°55'23"	197,31m
E126/E130	31°17'55"	269,07m

	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - MDA	
	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA	
REG. COD.	IMÓVEL: COMUNIDADE SÃO FRANCISCO MALAQUIAS	AREA: 1.089,0918ha
DATA: OUTUBRO/2006	FONTE: GPS	PERIMETRO: 14.976,56m
DESENHO: HENRIQUE SANTOS	MUNICIPIO / UF: VARGEM GRANDE	ESCALA: 1:50.000
	RESP. TECNICO: José Henrique Azeiteiro Santos Geógrafo CREA.12.523/D-DF	VISTO: 124